

REGULAMENTO PROMOÇÃO EASY & PONTE PRETA

Cláusula Primeira – Da Campanha

1.1. EASY TAXI SERVIÇOS LTDA, sociedade limitada com sede na Avenida Queiroz Filho, 1700, Torre Life C, salas 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 310 e 311, Vila Hamburguesa, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.809.351/0001-88, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada como “Easy Taxi” e **ASSOCIACAO ATLETICA PONTE PRETA**, associação privada com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Praça Francisco Ursaia, SN, Bosque, CEP 13026-350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.125.175/0001-26, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada “Ponte Preta”, oferecem *vouchers* de descontos nos serviços disponíveis no aplicativo EASY, disponível no site www.easytaxi.com/br ou na iOS Store, Windows Phone Store ou Google Play (“Aplicativo”), aos sócios torcedores cadastrados em qualquer plano da Ponte Preta (“Sócio Torcedor”), conforme os termos descritos no presente regulamento (“Regulamento”).

Cláusula Segunda – Dos Participantes

2.1. A presente Campanha EASY & PONTE PRETA é realizada em parceria com a Ponte Preta e será válida entre o período de 00h de 10 de fevereiro até 23h59 de 31 de março de 2017;

2.1.1. Caso a Ponte Preta, se classifique para a 2ª fase do Campeonato Paulista, a Campanha será prorrogada por mais 01 (um) mês.

2.2. Os *vouchers* de descontos da Campanha , serão disponibilizados nos seguintes termos e condições:

- i.** O Sócio Torcedor deverá baixar ou atualizar a última versão do Aplicativo disponível na iOS Store, Windows Phone Store ou Google Play (Android);
- ii.** Se cadastrar no Aplicativo;
- iii.** Realizar o pedido de corridas de Taxi e/ou Carros Privados (“Corridas”) utilizando o próprio CPF como código do *voucher*, para receber os descontos; e
- iv.** Apenas o método de pagamento cartão de crédito será aceito.

Cláusula Terceira – Das Características da Oferta

3.1. Os *vouchers* de desconto serão disponibilizados da seguinte maneira:

- i.** Será oferecido 01 (um) desconto no valor de R\$ 20,00 (vinte Reais), no preço da primeira corrida de táxi ou carro privado realizada pelo o Sócio Torcedor;
- ii.** Serão oferecidos 03 (três) descontos de 20% (vinte por cento) limitados a R\$ 10,00 (dez Reais) para os sócios-torcedores durante o mês de fevereiro;
- iii.** Serão oferecidos 03 (três) descontos de 20% (vinte por cento) limitados a R\$ 10,00 (dez Reais) para os sócios-torcedores durante o mês de março;
- iv.** Caso a Ponte Preta se classifique para a 2ª Fase do Campeonato Paulista, serão oferecidos 03 (três) descontos de 20% (vinte por cento) limitados a R\$ 10,00 (dez Reais) para os sócios-torcedores durante o mês de abril; e
- v.** Os *vouchers* de desconto serão disponibilizados apenas no Município de Campinas (“Área”).

Cláusula Quarta – Das Informações Adicionais

4.1. Esta campanha não é cumulativa com outras promoções ou descontos de qualquer natureza concedidas pela Easy Taxi.

4.2. A gestão técnica do Aplicativo é de única e exclusiva responsabilidade da Easy Taxi, porém, o correto uso do Aplicativo para participar da promoção aqui regulamentada, bem como a disponibilidade das condições digitais adequadas – internet e pacote de dados - é de responsabilidade do usuário.

Cláusula Quinta – Disposições Gerais

5.1. A Easy Taxi se reserva o direito de alterar este regulamento a seu exclusivo critério.

5.2. A utilização de qualquer informação falsa pelo usuário ou tentativa de fraude será punível nos termos da Lei e resultarão na exclusão do usuário do Aplicativo.

Em caso de dúvidas ou quaisquer problemas, o usuário deverá contatar a Easy Taxi por meio do e-mail: contato@easytaxi.com.br ou telefone (11) 4003-2498.